



5065

PROJETO DE LEI N. 13.303/2014

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a inclusão na programação curricular das escolas da rede pública municipal de ensino a disciplina “Empreendedorismo” e dá outras providências.

Art. 1.º Fica incluída na programação curricular das escolas da rede pública municipal de ensino a disciplina “Empreendedorismo”.

§ 1.º A disciplina indicada no *caput* deste artigo será ofertada aos alunos do 8.º e 9.º anos do ensino fundamental.

§ 2.º A disciplina será ministrada preferencialmente por professor qualificado, com formação em ensino superior completo, que demonstre conhecimento técnico na área, após avaliação da Secretaria Municipal de Educação, através de processo seletivo e/ou concurso público.

Art. 2.º Entende-se por empreendedorismo o aprendizado pessoal que, impulsionado pela motivação, criatividade e iniciativa, capacita para a descoberta vocacional, a percepção de oportunidades e a construção de um projeto de vida.

Art. 3.º Compete à Secretaria Municipal de Educação, pela sua coordenação pedagógica, oferecer as orientações necessárias aos professores para o desenvolvimento da disciplina.

Art. 4.º Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, poderão ser celebrados convênios com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades da sociedade civil organizada e iniciativa privada.

Art. 5.º Na disciplina Empreendedorismo, a escola deverá atender os seguintes preceitos:



I – noções de empreendedorismo, plano de negócios e empreendedorismo rural (optativo, de acordo com a demanda);

II – identificação de oportunidades, preparação para o mercado de trabalho e primeiro emprego;

III – construção de competências profissionais, habilidades sociais e *marketing* pessoal;

IV – motivação para superação de obstáculos, estímulo à criatividade, formando alunos autônomos, éticos e responsáveis;

V – construção de conhecimentos em economia familiar;

VI – orientação vocacional e planejamento de carreira;

VII – orientação e educação financeira;

VIII – ampliação da relação aluno/escola e comunidade.

Art. 6.º Fica sob a responsabilidade da Administração Municipal, por meio do seu órgão e setor competente, regulamentar e implementar ações pedagógicas que efetivamente garantam a inserção da disciplina Empreendedorismo nas atividades e/ou programas que compõem o currículo do ensino fundamental.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 11 de setembro de 2014.


JONES DARC DE JESUS
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA

A máquina educacional está lenta e enferrujada. Ela funciona da mesma maneira e anda sobre os mesmos trilhos desde o início da revolução industrial. Ela foi concebida pelas elites para transformar os indivíduos em bons e fiéis empregados. Os conhecimentos e habilidades são ministrados para construir pessoas que, depois de formadas, só funcionarão razoavelmente quando ligadas na tomada do emprego. Infelizmente, o desemprego é crescente e irreversível em todo planeta. Infelizmente o sistema de ensino continua sem perceber que o cenário já mudou. Continua sem perceber que é preciso mudar o enfoque. Que o emprego é importante, mas não é o único meio de aplicar os conhecimentos e habilidades recebidos pelos alunos. Que é necessário forjar atitudes empreendedoras nos estudantes. Que é preciso valorizar mais o indivíduo que gera seu próprio sustento, sem ter um patrão. Que é necessário e urgente começar a desenvolver pessoas dotadas de visão de futuro, perseverantes e preparadas para o processo de sonhar, planejar e construir seu próprio caminho.

O potencial empreendedor das pessoas e, dos brasileiros em particular, é enorme. Pena que ele só aflore na necessidade. A maioria não parte para o negócio próprio porque vê uma oportunidade. Isso é coisa de primeiro mundo. A maioria dos pequenos e médios empresários brasileiros não entra espontaneamente para o mundo dos negócios. Ela é empurrada, forçada a empreender. A perda do emprego e a remota possibilidade de achar uma nova vaga fizeram surgir milhares de empresas informais, caseiras ou de garagem. São indústrias caseiras de salgados congelados, pizzas, pães de queijo, doces, massas, polpas de frutas, sucos, bonés, camisetas promocionais, roupas, calçados, bolsas, cosméticos, etc. Muitas conseguem sobreviver e fazer a passagem para o mundo das empresas reais. Outras naufragam depois que alugam uma área maior, tomam empréstimo bancário, contratam contabilista, passam a recolher impostos, taxas e contribuições. Quando essas pequenas iniciativas crescem, aflora o despreparo, a falta de capacitação dos brasileiros para a gestão de empreendimentos próprios. Isso é normal que aconteça, afinal, nenhum desses "empreendedores forçados" recebeu na escola qualquer ferramenta ou treinamento para ser patrão.

O ensino do empreendedorismo para crianças é fundamental. Ele é o suporte para o início de uma mudança cultural. É preciso começar, desde tenra idade, a forjar atitudes empreendedoras e mentes planejadoras nas pessoas. A disseminação de uma cultura empreendedora nas escolas poderia modificar os espíritos acomodados, típicos de grande parte da população brasileira. Poderia modificar também o pensamento de origem espiritual, determinista, de muitos brasileiros. São aqueles pensamentos que imobilizam, que roubam a pro - atividade, que jogam o futuro nas mãos de um destino previamente desenhado, ou então, nas forças de alguma divindade que, pretensamente, a tudo e a todos conduz. Poderia ajudar a valorizar mais a figura do empreendedor individual. O brasileiro cultua o antiplanejamento, o "deixa a vida me levar". A disseminação de uma cultura empreendedora nas escolas poderia modificar esse hábito de deixar tudo por conta do acaso. O empreendedorismo formaria jovens dotados de mentes mais atentas nas oportunidades, com visão de futuro e muito mais planejadoras.

A educação é o único caminho para criar uma sociedade mais empreendedora no Brasil. O processo é lento. O potencial empreendedor é enorme, mas está latente. É hora de criar novos motores para os negócios. É tempo de despertar os jovens para uma nova maneira de viver. É hora de formar uma nova geração de brasileiros. É tempo de disseminar a educação empreendedora desde o ensino fundamental, até o superior.



Jones Darc de Jesus
Vereador-Autor